



# *Prefeitura de* **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## *ATO DO PODER EXECUTIVO*

LEI Nº 1.301/2009

*Altera o caput do art. 2º e o seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.248/2007 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o *caput* do art. 2º e o seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.248/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. – O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:*

*I) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 22 de setembro de 2009;  
242º da Fundação e 177º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal “Prefeito Messias Baía”. Rio Pomba, 22 de setembro de 2009.

DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito